CONSELHO ESCOLAR DO CEI PROFESSORA MARIA DE JESUS DE SOUSA MACAMBIRA

CNPJ: 08.765.176/0001-46

ENDEREÇO: RUA JOÃO HENRIQUE DA SILVA, 231 E-MAIL: MACAMBIRACEI@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: 33833850 PROCESSO Nº 15/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do CEI Professora Maria de Jesus de Sousa Macambira torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de CONSTRUÇÃO DE LAJE E REPARO/SUBSTITUIÇÃO HIDRÁULICA, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do CEI Professora Maria de Jesus de Sousa Macambira no endereço ou enviadas por email citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Contrato da Empresa com o Engenheiro e a Certidão de Acervo Técnico (CAT)
 Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de SETEMBRO de 2025.

ALEXSSANDRA MARIA BARROSO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 Pesquisa Nº: 15/2025						
2	2 Conselho: Conselho Escolar da CEI Prof Maria de Jesus de Sousa Macambira 3 Nº DO CNPJ: 08.765.176/0001-46					
4 Endereço: Rua João Henrique da Silva, 231 — Pajuçara — Maracanaú						
5 MARACANAÚ: 17 / 09 / 2025 Alexssandra Waria Barroso da Silva ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELA PESQUISA						
6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 09 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7	Bens Materiais/Serviços					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-Discriminação	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-Preço Unit. do Item (R\$)	7.6-Preço Total do Item (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LAJE SOBRE O BANHEIRO PARA APOIO DA CAIXA D'ÁGUA, INCLUINDO AUMENTO DE COBERTA PARA ABRIGAR A CAIXA D'ÁGUA ABAIXO DO TELHADO, COM TODA A PARTE DE INFRAESTRUTURA DE VIGAS E PILARES PARA O APOIO DA LAJE.	SERVIÇO	01		
	02	REPARO/SUBSTITUIÇÃO DOS CONECTORES E VÁLVULAS DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. INCLUSO CAIXA D'ÁGUA DE 1000L EM POLIETILENO.	SERVIÇO	01		
		APRESENTAR CONTRATO DA EMPRESA COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT). FAZ-SE NECESSÁRIO VISITA IN LOCO.				
7.7-Preço Total: (R\$):						
Deverão ser atendidas as seguintes condições: a) todos os itens da planilha deverão ser cotados: b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação: c) prazo de entrega/execução de 8 Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.						
9 Nome do Proponente:						
10 Endereço:rua						
11 CPF ou CGC: 12 RG:						
13 Assinatura do Proponente:						